ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.203, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ NERCINO DE SÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio MUnicipal ao Sr. JOSÉ NERCINO DE SÁ, localizado no Bairro "Cidade Nova" na Av. FREI RAIMUNDO LAMBERSAT, nº2084, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente com o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA LIMA; ao Poente com o Sr. Mathias Postigo ao Norte com quem de direito; ao Sul com a referida Avenida, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.